

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Zabelê, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 de 25 de setembro de 2023 para Seleção de Projetos Culturais.

No item 3.2 ONDE SE LÊ:

3.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

LEIA-SE:

3.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

No item 4.1 ONDE SE LÊ:

VI - o agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1;

LEIA-SE:

VI - o agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1, inciso I e II do edital 01/2023;

No item 5.6 ONDE SE LÊ:

5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

LEIA-SE:

5.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

No item 7.4 ONDE SE LÊ:

7.4 Sobre o pagamento das propostas implicará impostos de 5% (cinco por cento) ISS e 20% (vinte por cento) de INSS. Bem como a retenção do IRPF em conformidade com a legislação vigente.

LEIA-SE:

7.4 Sobre o pagamento das propostas implicará impostos de 5% (cinco por cento) ISS e 11% (onze por cento) de INSS. Bem como a retenção do IRPF em conformidade com a legislação vigente.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterado.

Zabelê – PB, 26 de setembro de 2023



Fabiana Monteiro Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo